



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1287/2006.

De 16 de Agosto de 2006.

“Aprova o Desmembramento de uma área em 02 lotes, números A e B, Localizados à Rua São José e Rua A, Bairro Santana, Nesta cidade e dá outras providências”

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes APROVOU, e eu, Davis Antônio Cardoso Junior, Prefeito em seu nome SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o desmembramento de 2 (dois) lotes, localizados à rua São José e rua A, Bairro Santana, nesta cidade, conforme especificação abaixo e de acordo com memorial descritivo e projeto.

LOTE A- ÁREA DE 245,40M2

LOTE B- ÁREA DE 131,00M2

Art.2ª- Fazem parte integrante desta Lei a planta e o memorial descritivo.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo, 16 de agosto de 2006.

Davis Antônio Cardoso Júnior
Prefeito Municipal